



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2005

GOIÂNIA, 19 DE MAIO DE 2005 - QUINTA-FEIRA

Nº 3.640

**DECRETO Nº 1599,
DE 22 DE ABRIL DE 2005.**

Dispõe sobre procedimentos a serem observados para a realização de despesas e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de se estabelecer rígido controle na aquisição de bens de consumo e/ou permanentes e a contratação de serviços de terceiros, contribuindo para o cumprimento do cronograma de desembolso elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças,

DECRETA:

Art. 1º A aquisição de materiais de consumo e permanentes e a contratação de serviços de terceiros, por parte dos Órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos e Empresas Municipais, dependerá de prévia e expressa autorização da Secretaria do Governo Municipal.

§ 1º A Secretaria do Governo Municipal designará o responsável pela coordenação de análise e controle de processos.

§ 2º As despesas miúdas de pronto pagamento, de qualquer valor, cuja iniciativa seja dos Diretores Administrativos ou equivalentes, igualmente dependerá de prévia e expressa autorização do órgão acima mencionado, exceto aquelas pagas através de adiantamentos.

§ 3º Fica a Secretaria Municipal de Finanças com a incumbência de promover a avaliação e liberação para empenho de todas as despesas, sendo que os gastos relacionados com as tarifas de telefone, água, energia elétrica, bem como os dispêndios com a aquisição de vale-transporte, aluguel de imóveis e indenizações de imóveis expropriados pelo Município não necessitam de autorização da Secretaria do Governo Municipal para o respectivo empenho.

§ 4º Fica a Auditoria Geral do Município com a determinação de, ao analisar os aspectos formais das despesas, e exigir o cumprimento dos dispositivos deste Decreto.

§ 5º Cabe aos gestores financeiros da Secretaria Municipal de Finanças, das Autarquias, Fundações, Empresas Municipais e Fundos exigir o fiel cumprimento das disposições deste Decreto, antes de efetuarem quaisquer pagamentos de despesas referentes à sua área de atuação.

§ 6º As despesas assumidas em desacordo com o disposto neste Decreto são de inteira responsabilidade do respectivo ordenador.

Art. 2º Fica determinado à Secretaria Municipal de Planejamento o acompanhamento rigoroso do limite fixado da disponibilidade financeira para o cumprimento do orçamento programa da Administração Direta e Indireta de forma a manter o equilíbrio fiscal.

Parágrafo único. As suplementações financeiras para fins de reservas orçamentárias só serão concedidas após a indicação de outras fontes de recursos.

Art. 3º Para o fim previsto no *caput* do art. 1º, será mantido o efetivo controle de preços dos materiais e equipamentos adquiridos pelos Órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura.

Parágrafo único. Será de inteira responsabilidade do ordenador da despesa os casos em que se constatar negligência ou inobservância do melhor preço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **ficando expressamente revogado o Decreto nº 633, de 28 de fevereiro de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de abril de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1729,
DE 06 DE MAIO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO (matrícula nº 658359-1)**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, a empreender viagem à Cidade de Recife - PE, nos dias 10 e 11 de maio de 2005, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 380,00** (trezentos e oitenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1752,
DE 17 DE MAIO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.426.843-8/2005, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **ANALÚCIA QUIRINO FURTADO (matrícula n.º 592650-1)**, do cargo de Funcionário Administrativo Educacional I, Grau F01, Padrão "BAS", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a 1º de abril de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 009/2005

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 27, X, do Regimento Interno desta Secretaria, constante do Decreto nº 1232, de 9 de junho de 1999, e de acordo com a Lei 7747, de 13 de novembro de 1997 e artigo 19, inciso II, da Resolução CONAMA 237/97;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 071/2005 do Departamento de Controle Ambiental/SEMMA, constatou-se que o empreendimento denominado **ALUZZA Calçados e Bolsas**, localizado à Rua 16-A, Qd. 17-A, Lt. 17, Setor Aeroporto, está licenciado, de acordo com o processo nº 25107063, a funcionar como empreendimento de fabricação e comércio varejista, mas no momento, desempenha atividades de empreendimento de fabricação e comércio atacadista, contrariando a pertinência da Licença Ambiental Simplificada expedida.

RESOLVE:

I - Determinar **ANULAÇÃO** da Licença Ambiental Simplificada nº 005/2005 do estabelecimento comercial **ALUZZA Calçados e Bolsas**, por infringir o art. 112 da Lei Complementar nº 014, de 29/12/92;

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03 de maio de 2005.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 3 dias do mês de maio de 2005.

Adv. Clarismino Luiz Pereira Junior
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 232 / 2005.

O Secretário da Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no artigo 163 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 011 de 11 de maio de 1992, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, visando a necessidade de apuração de irregularidades disciplinares por servidores do CAIS Jardim Curitiba;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Sindicância da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia.

Art. 2º - Compete à comissão de que trata o artigo anterior, promover a apuração de irregularidades no serviço público, no âmbito do CAIS Jardim Curitiba da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, e que por sua natureza, constituam infração disciplinar nos termos da Lei Complementar Municipal nº 011 de 11 de maio de 1992.

Art. 3º - No exercício de suas atribuições, a Comissão, poderá requisitar documentos e coisas, promover oitiva de pessoas, bem como praticar todos os atos necessários à instrução do processo de Sindicância, devendo todos os servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, colaborar com os trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º A Comissão Especial de Sindicância será composta pelos servidores Mauro José de Sousa - matrícula nº 247723-01, função de advogado, cujo cargo é Procurador Jurídico do Departamento do Contencioso que exercerá a função de Presidente da Comissão, e pelos membros: Lorena Baía de Oliveira - matrícula 440116, farmacêutica, cujo cargo é analista de saúde I, lotada na Divisão de Insumos Básicos e Medicamentos, que exercerá a função de Secretária e Valdivino Alves de Araújo, matrícula 41467, farmacêutico, cujo cargo é analista de saúde II, lotado na Divisão de Insumos Básicos e Medicamentos, que exercerá a função de membro auxiliar.

Art. 5º - Ficam os membros que compõem esta Comissão dispensados do exercício de suas normais funções nesta Secretaria, quando no desempenho de atividades da Sindicância.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde do Município de Goiânia, aos dezessete dias do mês de maio de 2005.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º: 25783727/05

Interessado: Fundo Municipal de Saúde

Assunto: AQUISIÇÃO

Objeto: Dispensa de Licitação

DESPACHO N° 1595/05 - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que se trata de Processo Administrativo,

Considerando a urgência do pedido, para atender ao processo de ressuprimento automático do almoxarifado por um período de 01 (um) mês;

Considerando que se trata de caráter de urgência, uma vez que o almoxarifado se encontra desabastecido;

Considerando que os itens abaixo subscritos atenderão aos ambulatórios, programas de hipertensão e diabetes e ainda programa da mulher;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE

Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação para a aquisição dos medicamentos:

ITEM	UNID.	QTDE.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	UN	35.000	353302	Bromoprida 10mg comprimido
2	UN	23.000	146412	Cefalexina 500mg drágea
3	TB	2.000	117633	Cetoconazol 20mg creme bisnaga com 30 gramas
4	FR	670	11983	Cloranfenicol 0,5% colírio frasco c/10mg
5	UN	1.000	1210	Cloridrato de tiamina (vitamina B1) 300 mg - comprimido

6	UN	2.700	239429	Cloridrato doxíciclina 100mg comprimido
7	FR	2.900	403547	Clotrimazol 1% creme c/ aplicador frasco c/ 35 gramas
8	FR	8.500	440698	Dexametazona 0,1mg/ml elixir frasco c/ 100 mg
9	FR	2.900	34380	Dexclorfeniramina 0,04%-solução oral frasco com 100 ml
10	UN	36.000	353590	Dexclorfeniramina 2mg comprimido
11	UN	170.000	2070	Diclofenaco sódico 50mg comprimido
12.	UN	240	397849	Dimeticona 40mg comprimido
13.	FR	50	117293	Dimeticona 75mg/ml gotas frasco c/10ml
14.	UN	400.000	243817	Enalapril 10mg comprimido
15.	UN	400.000	59196	Enalapril 20mg comprimido
16.	FR	280	59188	Fenoterol 5mg/ml. solução frasco c/ 20ml
17.	UN	18.000	247286	Ginkgo biloba 80mg comprimido
18.	UN	5.000	14591	Isossorbida 5mg - sublingual - comprimido
19.	UN	150.000	316482	Metformina 850mg comprimido
20.	FR	50	316610	Nistatina 100.000 UI/ml suspensão oral frasco c/ 50ml
21.	FR	1.600	403520	Nitrato Isoconazol 10mg/g-creme vaginal bisnaga c/ 40gr.
22.	FR	70	201421	Óleo mineral solução frasco c/ 100ml
23.	UN	50.000	16756	Prednisona 20mg comprimido
24.	UN	95.000	16764	Prednisona 5mg comprimido
25.	UN	134.000	16772	Prometazina 25mg comprimido
26.	UN	2.000	176907	Salbutamol 2mg comprimido
27.	UN	2.000	316601	Tiabenclazol 5% pomada tubo c/ 45gr
28.	UN	190	454290	Enantato de noretisterona 50mg e valeriato de estradiol 5ml. Seringa pré carregada c/ 1 ml+agulha
29.	FR	170	400068	Acetato de medroxiprogesterona 150mg. Sol. injetável. fr. Com 1,0ml
30.	UN	50.757	353280	Desogestrel 0,15mg+Etinilestradiol 0,03mg - comprimido
31.	UN	180.054	156132	Levonorgestrel 0,15mg+Etinilestradiol 0,03 mg - comprimido
32.	UN	36.000	246514	Levonorgestrel 0,03mg - comprimido
33.	UN	60.025	156299	Noretisterona 0,35mg - comprimido

Diretamente das empresas especificadas abaixo:

Itens	Empresa Classificada	Valor
02, 03, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 25	CIAMED	R\$ 49.978,00
06, 08, 18, 21, 30	HOSPFAR	R\$ 55.931,91
17, 23, 24, 34, 26	MILÊNIO	R\$ 35.100,00
01, 20, 27, 31	MARTINS	R\$ 8.864,48

Valor total do processo: **R\$ 149.874,39** (Cento e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos treze dias do mês de maio de 2005.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2004

Nº: 01

CONTRATADO: Murilo Wady Cecílio Gimeniz

PROCESSO: 26074835/05

OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços médicos para atendimento na forma de plantão nas Unidades de Saúde. empresa

VALOR: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA: 03/06/2005

Goiânia, 16 de maio de 2005.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO MÉDICO

Nº: 01

CONTRATANTE: Município de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: Rodrigo Marques Paranyba

PROCESSO: 26074240/05

CONTRATO: 019/2004

FUNDAMENTO: O Contratante rescinde bilateralmente o referido contrato, fundamentado na Cláusula Oitava, caput e no art. 79, item II da Lei 8.666, a partir de 10/05/2005

Goiânia, 17 de maio de 2005.

FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Local e data: **Goiânia, 16 de maio de 2005.**

Convenientes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A CASA ESPÍRITA DE MEIMEI.**

Fundamento: **Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.**

Objeto: **Objetiva assegurar os serviços de Ação Continuada - SAC, do Programa de Proteção Social Básica à Infância - PSBI, visam à melhoria da qualidade de vida da criança, com ações voltadas às necessidades básica e integral, no seu desenvolvimento físico, psíquico, social e cognitivo. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de 80 crianças de 0 a 06 anos e 11 meses de idade.**

Prazo: **05.05.2005 a 31.12.2005.**

Vlr. Contrato: **R\$ 16.339,20 (dezesesseis mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).**

Recurso: **Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.**

Nº do Processo: **26204933**

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico / FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Local e data: **Goiânia, 16 de maio de 2005.**

Convenientes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A CRECHE SANTA RITA DE CASSIA.**

Fundamento: **Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.**

Objeto: **Objetiva assegurar os serviços de Ação Continuada - SAC, do Programa de Proteção Social Básica à Infância - PSBI, visam à melhoria da qualidade de vida da criança, com ações voltadas às necessidades básica e integral, no seu desenvolvimento físico, psíquico, social e cognitivo. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de 85 crianças de 0 a 06 anos e 11 meses de idade.**

Prazo: **02.05.2005 a 31.12.2005.**

Vlr. Contrato: **R\$ 17.360,40 (dezesete mil e trezentos e sessenta reais e quarenta centavos).**

Recurso: **Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.**

Nº do Processo: **26336325**

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico / FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Local e data: **Goiânia, 16 de maio de 2005.**

Convenientes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOVO HORIZONTE - CRECHE METODISTA.**

Fundamento: **Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.**

Objeto: Objetiva assegurar os serviços de Ação Continuada - SAC, do Programa de Proteção Social Básica à Infância - PSBI, visam à melhoria da qualidade de vida da criança, com ações voltadas às necessidades básica e integral, no seu desenvolvimento físico, psíquico, social e cognitivo. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de 60 crianças de 0 a 06 anos e 11 meses de idade.

Prazo: 02.05.2005 a 31.12.2005.

Vlr. Contrato: R\$ 12.254,40 (doze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Recurso: Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Nº do Processo: 26141354

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico / FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Local e data: Goiânia, 16 de maio de 2005.

Convenientes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E O NÚCLEO FEMININO IRMÃ SCHEILLA – NFIS.

Fundamento: Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Objeto: Objetiva assegurar os serviços de Ação Continuada - SAC, do Programa de Proteção Social Básica à Infância - PSBI, visam à melhoria da qualidade de vida da criança, com ações voltadas às necessidades básica e integral, no seu desenvolvimento físico, psíquico, social e cognitivo. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de 90 crianças de 0 a 06 anos e 11 meses de idade.

Prazo: 02.05.2005 a 31.12.2005.

Vlr. Contrato: R\$ 18.381,60 (dezoito mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Recurso: Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Nº do Processo: 26140242

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico / FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Local e data: Goiânia, 16 de maio de 2005.

Convenentes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E O LAR ESPÍRITA CANUTO DE OLIVEIRA.

Fundamento: Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Objeto: Objetiva assegurar os serviços de Ação Continuada - SAC, do Programa de Proteção Social Básica à Infância - PSBI, visam à melhoria da qualidade de vida da criança, com ações voltadas às necessidades básica e integral, no seu desenvolvimento físico, psíquico, social e cognitivo. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de 90 crianças de 0 a 06 anos e 11 meses de idade.

Prazo: 02.05.2005 a 31.12.2005.

Vlr. Contrato: R\$ 18.381,60 (dezoito mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Recurso: Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Nº do Processo: 26205182

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico / FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Local e data: Goiânia, 16 de maio de 2005.

Convenentes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E O CENTRO COMUNITÁRIO E CRECHE SÃO PIO X.

Fundamento: Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Objeto: Objetiva assegurar os serviços de Ação Continuada - SAC, do Programa de Proteção Social Básica à Infância - PSBI, visam à melhoria da qualidade de vida da criança, com ações voltadas às necessidades básica e integral, no seu desenvolvimento físico, psíquico, social e cognitivo. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de 120 crianças de 0 a 06 anos e 11 meses de idade.

Prazo: 03.05.2005 a 31.12.2005.

Vlr. Contrato: R\$ 24.508,80 (vinte e quatro mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos).

Recurso: Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Nº do Processo: 26254485

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico / FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Local e data: **Goiânia, 16 de maio de 2005.**

Convenientes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A ASSOCIAÇÃO PROJETO ÁGUA BRANCA.**

Fundamento: **Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.**

Objeto: **Objetiva assegurar os serviços de Ação Continuada - SAC, do Programa de Proteção Social Básica à Infância - PSBI, visam à melhoria da qualidade de vida da criança, com ações voltadas às necessidades básica e integral, no seu desenvolvimento físico, psíquico, social e cognitivo. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de 50 crianças de 0 a 06 anos e 11 meses de idade.**

Prazo: **02.05.2005 a 31.12.2005.**

Vlr. Contrato: **R\$ 10.212,00 (dez mil duzentos e doze reais).**

Recurso: **Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.**

Nº do Processo: **26335906**

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico / FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Local e data: **Goiânia, 16 de maio de 2005.**

Convenientes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E O MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.**

Fundamento: **Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.**

Objeto: **Objetiva assegurar os serviços de Ação Continuada - SAC, do Programa de Proteção Social Básica à Infância - PSBI, visam à melhoria da qualidade de vida da criança, com ações voltadas às necessidades básica e integral, no seu desenvolvimento físico, psíquico, social e cognitivo. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de 50 crianças de 0 a 06 anos e 11 meses de idade.**

Prazo: **06.05.2005 a 31.12.2005.**

Vlr. Contrato: **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).**

Recurso: **Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.**

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico / FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Local e data: **Goiânia, 16 de maio de 2005.**

Convenientes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A CRECHE CAETANO FOGLIA.**

Fundamento: **Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.**

Objeto: **Objetiva assegurar os serviços de Ação Continuada - SAC, do Programa de Proteção Social Básica à Infância - PSBI, visam à melhoria da qualidade de vida da criança, com ações voltadas às necessidades básica e integral, no seu desenvolvimento físico, psíquico, social e cognitivo. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de 190 crianças de 0 a 06 anos e 11 meses de idade.**

Prazo: **05.05.2005 a 31.12.2005.**

Vlr. Contrato: **R\$ 38.805,60 (trinta e oito mil oitocentos e cinco reais e sessenta centavos).**

Recurso: **Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.**

Nº do Processo: **26376190**

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico / FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Local e data: **Goiânia, 16 de maio de 2005.**

Convenientes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ.**

Fundamento: **Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.**

Objeto: **Objetiva assegurar os serviços de Ação Continuada - SAC, do Programa de Proteção Social Básica à Infância - PSBI, visam à melhoria da qualidade de vida da criança, com ações voltadas às necessidades básica e integral, no seu desenvolvimento físico, psíquico, social e cognitivo. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de 140 crianças de 0 a 06 anos e 11 meses de idade.**

Prazo: **06.05.2005 a 31.12.2005.**

Vlr. Contrato: **R\$ 28.593,60 (vinte e oito mil quinhentos e noventa três reais e sessenta centavos).**

Recurso: **Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.**

Nº do Processo: **26345511**

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico / FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Local e data: **Goiânia, 16 de maio de 2005.**

Convenientes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA/ CRECHE COMUNIDADE CORUJA.**

Fundamento: **Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.**

Objeto: **Objetiva assegurar os serviços de Ação Continuada - SAC, do Programa de Proteção Social Básica à Infância - PSBI, visam à melhoria da qualidade de vida da criança, com ações voltadas às necessidades básica e integral, no seu desenvolvimento físico, psíquico, social e cognitivo. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de 50 crianças de 0 a 06 anos e 11 meses de idade.**

Prazo: **05.05.2005 a 31.12.2005.**

Vlr. Contrato: **R\$ 10.212,00 (dez mil duzentos e doze reais).**

Recurso: **Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.**

Nº do Processo: **26375835**

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico / FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Local e data: **Goiânia, 16 de maio de 2005.**

Convenientes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E O CENTRO SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA.**

Fundamento: **Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.**

Objeto: Objetiva assegurar os serviços de Ação Continuada - SAC, do Programa de Proteção Social Básica à Infância - PSBI, visam à melhoria da qualidade de vida da criança, com ações voltadas às necessidades básica e integral, no seu desenvolvimento físico, psíquico, social e cognitivo. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de 70 crianças de 0 a 06 anos e 11 meses de idade.

Prazo: 05.05.2005 a 31.12.2005.

Vlr. Contrato: R\$ 14.296,80 (quatorze mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Recurso: Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Nº do Processo: 26369207

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico / FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Local e data: Goiânia, 16 de maio de 2005.

Convenientes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A SOCIEDADE DAS IRMÃS DA MÃE DOLOROSA DA ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO.

Fundamento: Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Objeto: Objetiva assegurar os serviços de Ação Continuada - SAC, do Programa de Proteção Social Básica à Infância - PSBI, visam à melhoria da qualidade de vida da criança, com ações voltadas às necessidades básica e integral, no seu desenvolvimento físico, psíquico, social e cognitivo. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de 120 crianças de 0 a 06 anos e 11 meses de idade.

Prazo: 03.05.2005 a 31.12.2005.

Vlr. Contrato: R\$ 24.508,80 (vinte e quatro mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos).

Recurso: Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Nº do Processo: 26205573

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico / FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Local e data: Goiânia, 16 de maio de 2005.

Convenientes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A ESCOLA CRECHE SÃO DOMINGOS DE SAVIO.

Fundamento: **Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.**

Objeto: **Objetiva assegurar os serviços de Ação Continuada - SAC, do Programa de Proteção Social Básica à Infância - PSBI, visam à melhoria da qualidade de vida da criança, com ações voltadas às necessidades básica e integral, no seu desenvolvimento físico, psíquico, social e cognitivo. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de 150 crianças de 0 a 06 anos e 11 meses de idade.**

Prazo: **02.05.2005 a 31.12.2005.**

Vlr. Contrato: **R\$ 30.636,00 (trinta mil seiscentos e trinta e seis reais).**

Recurso: **Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.**

Nº do Processo: **26139988**

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico / FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Local e data: **Goiânia, 16 de maio de 2005.**

Convenientes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E O CENTRO PROMOCIONAL TODOS OS SANTOS DO BAIRRO CAPUAVA.**

Fundamento: **Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.**

Objeto: **Objetiva assegurar os serviços de Ação Continuada - SAC, do Programa de Proteção Social Básica à Infância - PSBI, visam à melhoria da qualidade de vida da criança, com ações voltadas às necessidades básica e integral, no seu desenvolvimento físico, psíquico, social e cognitivo. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de 50 crianças de 0 a 06 anos e 11 meses de idade.**

Prazo: **02.05.2005 a 31.12.2005.**

Vlr. Contrato: **R\$ 5.106,00 (cinco mil cento e seis reais).**

Recurso: **Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.**

Nº do Processo: **26250964**

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico / FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Local e data: **Goiânia, 16 de maio de 2005.**

Convenientes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A UNIÃO DAS PIONEIRAS DE GOIÂNIA.**

Fundamento: **Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.**

Objeto: **Objetiva assegurar os serviços de Ação Continuada - SAC, do Programa de Proteção Social Básica à Infância - PSBI, visam à melhoria da qualidade de vida da criança, com ações voltadas às necessidades básica e integral, no seu desenvolvimento físico, psíquico, social e cognitivo. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de 100 crianças de 0 a 06 anos e 11 meses de idade.**

Prazo: **02.05.2005 a 31.12.2005.**

Vlr. Contrato: **R\$ 20.424,00 (vinte mil quatrocentos e vinte e quatro reais).**

Recurso: **Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.**

Nº do Processo: **26141605**

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico / FUMDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2004

Às 10 horas do dia onze de maio do ano de dois mil e cinco, após analisado todos os atos e tendo sido adjudicados todos os itens constantes do Pregão eletrônico nº 98937310.1.250/2004, Processo Licitatório nº 24476481/2004, **homologo o referente processo e autorizo a despesa à empresa:**

- **MITRA COMÉRCIO LTDA - (Itens 02, 04) perfazendo o valor total de R\$ 4.388,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais);**
- **Total Geral do Processo: R\$ 4.388,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais).**

Goiânia, 11 de maio de 2005.

Paulo Rassi
Secretário

SEGOV

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2005

A Pregoeira Maria de Lourdes Silva, designada pelo Decreto nº 2176/2003, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/05, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: aquisição de material de consumo de copa/cozinha, conforme processo nº 26226911/05, da Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:

A sessão pública será realizada na sede da Comissão Geral de Licitação, situada na Av. Cerrado nº 999, Park Lozzandes, Paço Municipal (Pilotis), nesta Capital, **dia 08 de junho de 2005, com início às 9 horas.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

O Edital poderá ser obtido, gratuitamente, no site da Prefeitura de Goiânia, pelo endereço www.goiania.go.gov.br ou na sede da CGL, no endereço acima descrito, a partir da data de sua publicação, até o dia 07/06/05, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 10.520/02, que será paga em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal.

Goiânia, 18 de maio de 2005.

Maria de Lourdes Silva
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2005
(TIPO MENOR PREÇO POR ITEM)**

A Pregoeira Maria do Carmo Marques de Sousa, designada pelo Decreto nº 1524/2004, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2005, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: Aquisição de material consumo (cartucho), conforme processo nº 26074657/2005, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

A sessão pública será realizada na sede da Comissão Geral de Licitação no Paço Municipal, situada na Av. do Cerrado nº 999 Park Lozzandes, Pilotis, nesta Capital, **dia 07 de junho de 2005, com início às 10 horas.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

O Edital poderá ser obtido, gratuitamente, no site da Prefeitura de Goiânia, pelo endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br ou na sede da Comissão Geral de Licitação no endereço acima descrito, a partir da data de sua publicação até o dia 06/06/2005, em horário comercial, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III do artigo 5º da Lei 10.520/2002, que será paga em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal.

Goiânia, 18 de maio de 2005.

Maria do Carmo Marques de Sousa
Pregoeira

DERMU

AVISO

CONCORRÊNCIA 001/2005 - DERMU

Processo nº 2.636.157-5 de 27/04/2005.

O DERMU - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com sede à Rua 21 n.º 410, Vila Santa Helena, Goiânia - GO, torna público, que fará realizar às 09h00 do dia 20 de Junho de 2005, na sala de reuniões da Comissão de Licitação do DERMU, na Rua 21, nº 410, Vila Santa Helena, Goiânia-GO, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço global, por lote, para a aquisição de tubos em concreto armado.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, em “CD-ROM”, a ser entregue na sala da Comissão de Licitação, no endereço supracitado, mediante o recolhimento, na Tesouraria do DERMU, da taxa de R\$ 100,00 (cem reais).

Goiânia, 17 de Maio de 2005.

ELIEL GONÇALVES DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Engº MAURO MIRANDA SOARES
Diretor Geral

DERMU

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O DERMU - Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia, CNPJ 02.584.100/0001-38, torna público que requereu à SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Processo nº 26456631/2005, a Licença Prévia para realização do PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, nas regiões: noroeste, leste, norte, sudoeste, oeste e sul. Foi exigida a apresentação do Plano de Gestão Ambiental - PGA.

SEMMA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

POR DO SOL AUTO SERVIÇOS LTDA, torna público que requereu da SEMMA (Secretaria Municipal do Meio Ambiente) a Licença Simplificada (LAS), para serviços de higienização de veículos, polimentos de pinturas, estacionamento mensalista, diarista e por hora, sito à Rua C 255 nº 243 Qd. 586 Lt 07 Setor Nova Suíça, Goiânia - GO, CEP 74.280-010.